ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FGTS MT II
CNPJ/ME n° 53.179.862/0001-90
("Fundo")

REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

1) **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 09 de setembro de 2025, às 09h00min, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, sede social do **BANCO DAYCOVAL S.A.,** instituição financeira devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora ("Administradora");

2) **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores de 100% das cotas subordinadas júnior do Fundo ("Cotistas"); **(ii)** os cotistas detentores de 100% da cotas subordinadas Mezanino A II do Fundo; **(iii)** os representantes da Administradora; **(iii)** os representantes da **VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA.**, sociedade empresária limitada autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.910, de 8 de janeiro de 2025, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 2, Conjunto 32, Vila Nova Conceição, CEP: 04.543-900 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.369.679/0001-08 (Gestora);

3) **MESA:** Presidente: Celina Sodré Lopes França; Secretário: Caio Pereira Romanholi

4) **CONVOCAÇÃO:** dispensada em razão da presença da totalidade dos cotistas detentores das cotas subordinadas juniores e subordinadas Mezanino A II em circulação, conforme previsto no Artigo 10.1, "o" do Regulamento do Fundo e conforme lista de presença constante no ANEXO I da presente Ata;

5) **ORDEM DO DIA:** A alteração do Apêndice da 2ª (segunda) Série da 1ª Emissão das Cotas Mezanino A II, a fim de ajustar o item "o", bem como, o fluxo de amortização disposto, que passará a figurar conforme ANEXO II, da presente Ata;

6) **DELIBERAÇÕES:** Lidas e discutidas as matérias constantes na Ordem do Dia, os cotistas, por unanimidade de votos, sem restrições ou ressalvas, **aprovaram**:

a) A alteração do Apêndice da 2ª (segunda) Série da 1ª Emissão das Cotas Mezanino A II, a fim de ajustar o item "o", bem como, o fluxo de amortização disposto, que passará a figurar conforme ANEXO II, da presente Ata;

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso aos documentos anexos à presente Ata e não possuem nenhuma dúvida quanto à estes; (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada; (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

7. ASSINATURA DIGITAL: As partes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito deste instrumento, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata que, após redigida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 09 de setembro de 2025.

Celina Sodré Lopes França
Presidente

Caio Pereira Romanholi
Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administradora

VALORA RENDA FIXA ESTRUTURADOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FGTS MT II
CNPJ/ME n° 53.179.862/0001-90
("Fundo")
REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

COTISTA	ASSINATURA

ANEXO II

APÊNDICE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DAS COTAS MEZANINO A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FGTS MT II

As cotas mezanino A da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA FGTS MT II** ("**Fundo**" e "**Cotas Mezanino A da 2ª Série**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Mezanino A da 2ª Série ("**Data da 1ª Integralização**");

(b) quantidade inicial: 6.500 (seis mil e quinhentas) Cotas Mezanino A da 2ª Série;

(c) valor unitário: as Cotas Mezanino A da 2ª Série terão o valor unitário de R$1.000,00 (mil reais) na Data da 1ª Integralização;

(d) volume total: R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), na Data da 1ª Integralização;

(e) forma de colocação: nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, sob o rito de registro automático, em regime de melhores esforços;

(f) coordenador líder da oferta: Daycoval, o qual ocupa o papel de Administrador;

(g) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Mezanino A da 2ª Série, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 1.000,00 (um mil) Cotas Mezanino A da 2ª Série, com o cancelamento do saldo de Cotas Mezanino A da 2ª Série não colocado;

(h) público-alvo da oferta: a oferta de cotas será destinada a investidores profissionais, sem prejuízo do Fundo ser destinado a investidores qualificados, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(i) aplicação mínima: R$1.000,00 (um mil reais);

(j) período de distribuição: nos termos da Resolução CVM nº 160/22;

(k) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

(l) Índice Referencial: 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido de uma

sobretaxa (*spread*) de 4,00% (quatro inteiros por cento) ao ano;

(m) meta de valorização: as Cotas Mezanino A da 2ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos do Anexo. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(n) cronograma de pagamento da remuneração: mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, considerando a Data da 1ª Integralização;

(o) cronograma de pagamento de principal:

Cronograma de Amortização - Principal		
Número de Amortização	**Percentual do valor do principal a ser amortizado**	**Data de amortização**
01/96	2,75%	Até 30/03/2025
02/96	2,75%	15/04/2025
03/96	2,75%	15/05/2025
04/96	2,75%	15/06/2025
05/96	2,75%	15/07/2025
06/96	2,75%	15/08/2025
07/96	0,00%	15/09/2025
08/96	0,00%	10/10/2025
09/96	0,00%	10/11/2025
10/96	0,00%	10/12/2025
11/96	0,00%	10/01/2026
12/96	0,10%	10/02/2026
13/96	0,60%	10/03/2026
14/96	0,60%	10/04/2026
15/96	0,60%	10/05/2026
16/96	0,60%	10/06/2026
17/96	0,60%	10/07/2026
18/96	0,60%	10/08/2026
19/96	0,60%	10/09/2026
20/96	0,60%	10/10/2026
21/96	0,60%	10/11/2026
22/96	0,60%	10/12/2026
23/96	1,00%	10/01/2027
24/96	1,00%	10/02/2027
25/96	1,00%	10/03/2027

26/96	1,00%	10/04/2027
27/96	1,00%	10/05/2027
28/96	1,00%	10/06/2027
29/96	1,00%	10/07/2027
30/96	1,00%	10/08/2027
31/96	1,00%	10/09/2027
32/96	1,00%	10/10/2027
33/96	1,00%	10/11/2027
34/96	1,00%	10/12/2027
35/96	1,40%	10/01/2028
36/96	1,40%	10/02/2028
37/96	1,40%	10/03/2028
38/96	1,40%	10/04/2028
39/96	1,40%	10/05/2028
40/96	1,40%	10/06/2028
41/96	1,20%	10/07/2028
42/96	1,20%	10/08/2028
43/96	1,20%	10/09/2028
44/96	1,20%	10/10/2028
45/96	1,20%	10/11/2028
46/96	1,20%	10/12/2028
47/96	1,10%	10/01/2029
48/96	1,10%	10/02/2029
49/96	1,10%	10/03/2029
50/96	1,10%	10/04/2029
51/96	1,10%	10/05/2029
52/96	1,10%	10/06/2029
53/96	1,10%	10/07/2029
54/96	1,10%	10/08/2029
55/96	1,10%	10/09/2029
56/96	1,10%	10/10/2029
57/96	1,10%	10/11/2029
58/96	1,10%	10/12/2029
59/96	1,10%	10/01/2030
60/96	1,10%	10/02/2030
61/96	1,10%	10/03/2030
62/96	1,10%	10/04/2030
63/96	1,10%	10/05/2030
64/96	1,10%	10/06/2030
65/96	1,10%	10/07/2030

66/96	1,10%	10/08/2030
67/96	1,10%	10/09/2030
68/96	1,10%	10/10/2030
69/96	1,10%	10/11/2030
70/96	1,10%	10/12/2030
71/96	0,90%	10/01/2031
72/96	0,90%	10/02/2031
73/96	0,90%	10/03/2031
74/96	0,90%	10/04/2031
75/96	0,90%	10/05/2031
76/96	0,90%	10/06/2031
77/96	0,90%	10/07/2031
78/96	0,90%	10/08/2031
79/96	0,90%	10/09/2031
80/96	0,90%	10/10/2031
81/96	0,90%	10/11/2031
82/96	0,90%	10/12/2031
83/96	0,90%	10/01/2032
84/96	0,90%	10/02/2032
85/96	0,90%	10/03/2032
86/96	0,90%	10/04/2032
87/96	0,90%	10/05/2032
88/96	0,90%	10/06/2032
89/96	0,90%	10/07/2032
90/96	0,90%	10/08/2032
91/96	0,90%	10/09/2032
92/96	0,90%	10/10/2032
93/96	0,90%	10/11/2032
94/96	0,90%	10/12/2032
95/96	0,90%	10/01/2033
96/96	0,90%	10/02/2033

(p) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Mezanino A da 2ª Série serão resgatadas na última data de amortização descrita na tabela acima, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Mezanino A da 2ª Série.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula, terão os significados a eles atribuídos na parte geral do Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.